

DECRETO Nº 165, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para Licitação de Material de Informática, Processo Administrativo nº 3.191/2022 da Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para de Locação de Impressoras nos Espaços CREAS, CRAS e Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e manutenção dos departamentos da Secretaria da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do 4º, inciso II, Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339040.08.244.0007.2.043.01.510000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 227)	35.000,00

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.01	#N/D			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.01	449052.06.181.0011.2.069.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 125)	100.000,00

7 SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	449052.13.392.0003.2.029.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 105)	65.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339030.08.244.0007.2.043.01.510000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 221)	35.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
02.14.01	#N/D		
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.01	339030.06.181.0011.2.069.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123) 100.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA		
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA		
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 90) 65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município